



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

Processo n. 3193 - PP nº 047/2017

Requerente: LC TRADE & CONSULTING DO BRASIL LTDA ME

A Requerente se manifestou ao edital acima citado, alegando que algumas das exigências constantes do Edital, no que tange às especificações do objeto, inviabilizam a competitividade, sendo que somente uma marca de veículo no mercado seria capaz de atender tais exigências, impugnando ainda a exigência da assistência técnica e revisões devem ser realizadas em Joaçaba.

Ao final requer a impugnação do edital alterando-se as referidas cláusulas.

É o relatório.

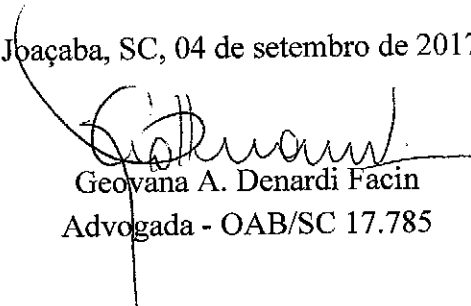
Analisando-se as argumentações da Requerente tem-se que efetivamente as exigências pertinentes às especificações relativas às características do veículo a ser adquirido impossibilitam uma maior competitividade.

A princípio não se verificam justificativas para as exigências contestadas, realizadas em relação ao objeto, sendo que, caso não sejam devidamente justificadas pelo setor solicitante, deve o Edital ser revisto a fim de se adequarem as especificações do veículo a fim de que o mesmo atenda às necessidades da administração, bem como possibilitem o maior número de licitantes possível.


No que tange à exigência de que a assistência técnica e revisões sejam realizadas em Joaçaba, observe-se que não há exigência de que a sede da empresa vencedora seja em Joaçaba, bastando que se disponibilize local, profissionais e equipamentos para os serviços, a fim de que não haja demora na realização dos serviços, bem como não onere o Poder Público contratante.

Isto posto, sugere-se que o setor solicitante promova a justificativa das exigências quanto ao objeto, e, caso não se verifique argumentos técnicos e que atendam ao interesse público capazes de manter as exigências, sugere-se que o recurso seja conhecido, e, no mérito, julgado procedentes a fim de adequar as especificações possibilitando o atendimento ao interesse público e à competitividade, mantendo-se a exigência de que a assistência técnica e revisões sejam realizadas em Joaçaba.

Joaçaba, SC, 04 de setembro de 2017.

  
Geovana A. Denardi Facin  
Advogada - OAB/SC 17.785

*De acordo com o parecer jurídico. 5 de setembro de 2017*

  
Dioclésio Ragnini  
Prefeito de Joaçaba